Câmara Municipal de Mendes
Fls: 13

LEI MUNICIPAL Nº 2503 DE 17 DE Abril DE 2024.

EMENTA: "Abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Mendes."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 95.175,00** (Noventa e cinco mil, cento e setenta e cinco reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
03	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.244	Administração Geral	
03.01.08.244.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.244.0025.2.092	Manutenção e Reforma de Unidades	
3.1.90.11.00.00.00.00.1660	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 13.300,00
03	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.122	Administração Geral	
03.01.08.122.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.122.0025.2.128	Cofinanciamento do Governo do Estado	
3.1.90.11.00.00.00.00.1669	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 25.000,00
03	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.301	Atenção Básica	
03.01.08.301.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.301.0025.2.181	Proteção Social Especial – Média Complexidade	
3.1.90.11.00.00.00.00.1660	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 15.000,00
03	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	

Câmara Municipal de Mendes
Fls: 14

03.01.08.122	Administração Geral	
03.01.08.122.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.122.0025.2.285	Cofinanciamento do Governo do Estado – Proteção Básica - PSB	
3.1.90.11.00.00.00.00.1669	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 26.875,00
03	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.241	Assistência ao Idoso	
03.01.08.241.0032	Programa PSB Família	
03.01.08.241.0032.2.085	Serviço de Proteção Social Básica – PSB Família - Federal	
3.1.90.11.00.00.00.00.1660	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... **R$ 95.175,00**

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, de acordo com o inciso III do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

03	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.244	Administração Geral	
03.01.08.244.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.244.0025.2.092	Manutenção e Reforma de Unidades	
3.3.90.36.99.00.00.00.1660	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 3.900,00
4.4.90.52.99.00.00.00.1660	Outros Materiais Permanentes	R$ 9.400,00
03	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.122	Administração Geral	
03.01.08.122.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.122.0025.2.128	Cofinanciamento do Governo do Estado	
3.3.90.36.99.00.00.00.1669	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 25.000,00
03	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	

Câmara Municipal de Mendes
Fls: 15

03.01.08.301	Atenção Básica	
03.01.08.301.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.301.0025.2.181	Proteção Social Especial – Média Complexidade	
3.3.90.36.99.00.00.00.1660	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 15.000,00
03	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.122	Administração Geral	
03.01.08.122.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.122.0025.2.285	Cofinanciamento do Governo do Estado – Proteção Básica - PSB	
3.3.90.36.99.00.00.00.1669	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 26.875,00
03	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.241	Assistência ao Idoso	
03.01.08.241.0032	Programa PSB Família	
03.01.08.241.0032.2.085	Serviço de Proteção Social Básica – PSB Família – Federal	
3.3.90.36.99.00.00.00.1660	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 10.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.1660	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 95.175,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 17 de Abril de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL